



Número: **0020230-95.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/07/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Usucapião Ordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADELITA NUNES DA SILVA (AUTOR)	ZILMA DE VASCONCELOS BARROS (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO (AUTOR)	
UNIAO DOS BARBEIROS E CABELEREIROS DA PARAIBA (REU)	MARCOS LUCAS DOS SANTOS (ADVOGADO)
IVONE GOUVEIA DOS ANJOS (REU)	
JAMES MEDEIROS DE OLIVEIRA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46242949	01/05/2021 22:55	0020230-95.2014.8.15.2001	Parecer



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do 10º Procurador de Justiça

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020230-95.2014.8.15.2001 - CAPITAL

Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator(a) : Des(a) Maria de Fátima M. B. Cavalcanti
Apelante : Ministério Público do Estado da Paraíba
Apelado : União dos Barbeiros e Cabelheiros da Paraíba
Apelado : Ivone Gouveia dos Santos
Apelado : James Medeiros de Oliveira
Procurador de Justiça: Herbert Douglas Targino

PROMOÇÃO MINISTERIAL

Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Relator(a):

Tomando conhecimento do acórdão prolatado (id. 10555874), exarada em consonância com o Parecer Ministerial do id. 9622105, o Órgão do Ministério Público vem apor-lhe o seu **ciente**, pelo que requer a devolução dos presentes autos para seu regular processamento.

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

HERBERT DOUGLAS TARGINO
Procurador de Justiça

